



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



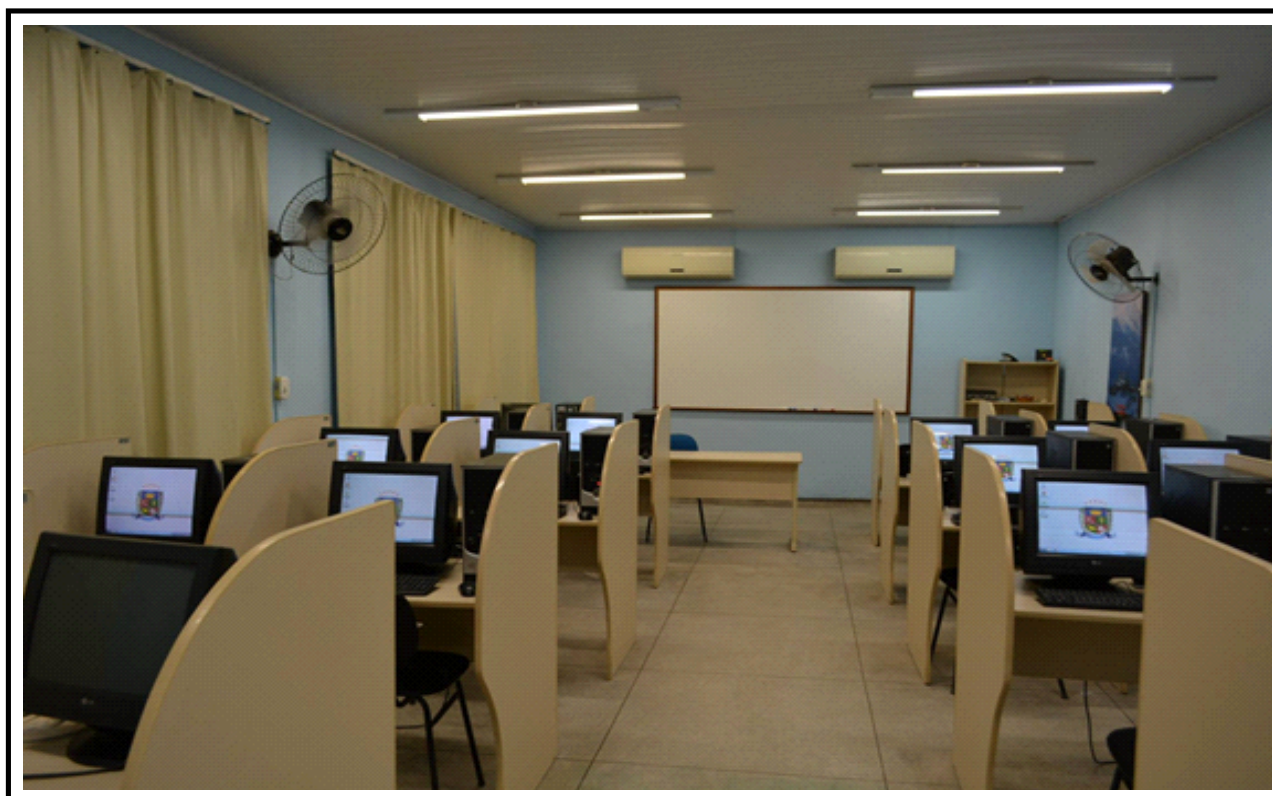
Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 848 de 06 de Abril de 2017

CIATO recebe melhorias e reabre com aula inaugural

A Casa de Informática ao Alcance de Todos (CIATO), voltou a atender a população neste dia 04 de abril, com aula inaugural onde foram apresentadas as reformas na infraestrutura e nos equipamentos de informática.

Foram abertas sete turmas, que atenderão todas as classes sociais e a comunidade dos bairros vizinhos, visando capacitar os alunos para melhores oportunidades no mercado de trabalho.



*A Casa de Informática ao Alcance de Todos (CIATO), fica localizada à **Rua Nilo Graciosa, nº 127, no Jardim Valença, telefone 2438-3420.***



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esportelaze@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: contatosector@gmail.com
Telefone: (24) 2452 -3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
E-mail: Telefone: (24) 2453-5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
Carlos Henrique Barros Machado

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vitor Emanuel do Couto





ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Processo Administrativo nº: 613/2017

Objeto: Prestação de serviços de link simétrico dedicado de no mínimo 10 Mbps para conexão e acesso a Internet (Link Full Duplex 10 Mbps), destinados a atender a Prefeitura Municipal de Valença-RJ (Centro Administrativo Municipal) – Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de licitação: Menor preço mensal.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de abril de 2017, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

“Dispõe sobre a proibição de carro com som mecânico durante as festividades da Festa de São Jorge a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a proximidade da Festa de São Jorge realizada no Distrito de Barão de Juparanã, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

Considerando o Decreto municipal nº. 20, de 21 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido carro com som mecânico no evento da Festa de São Jorge, a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade, no período compreendido entre 20 a 23 de abril de 2017.

Art. 2º - O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator a penalidade de multa, prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39- Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto continuam válidas as disposições trazidas pelo Decreto nº. 20, de 21 de Março de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO**

DECRETO Nº. 32, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.944, de 30 de Março de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 993.240,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC	2.781.220.201.033	3.1.90.04.00.00.00	12	993.240,00
TOTAL					993.240,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Processo Administrativo nº: 4.030/2017

Objeto: Fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros, destinada a atender as Secretarias Municipais.

Tipo de licitação: Menor preço.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de abril de 2017, às 14:30 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 33, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.945, de 04 de Abril de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificada:

UO	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo	1.236.120.121.043	4.4.90.52.00.00.00	18	239.000,00
TOTAL					239.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos

Processos Deferidos:

5109/2017
5694/2017
6041/2017.

Processos Indeferidos:

22526/2016
4351/2017
5995/2017

Ricardo José Nogueira Pereira
JARI
Matrícula: 124.923

PORTARIA PMV, Nº. 389, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a partir do dia 03 de abril de 2017, o Sr **PAULO SÉRGIO GOMES**, matrícula nº. 103.462, como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 396, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº. 4917/2017;

Considerando a necessidade de regularizar a situação da Sr. Maria Aparecida dos Santos Moreira, que não mais se encontra no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal de Valença desde o ano de 2008, conforme certificado em fls. 04, do processo supra;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de abril de 2008, a Sr^a. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo efetivo de Telefonista, que vinha exercendo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 397, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2144/2017;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo V, art. 67 e seguintes, da Lei nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período compreendido entre 01/03/2017 até 01/03/2020, Licença sem Vencimento, a Srª. **LÍGIA DE SOUZA VIEIRA BASTOS**, servidora efetiva no cargo de Recreador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 398, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 5958/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **MARIA INES CESAR AVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 3892/2017 (referente à aquisição de materiais para escritório destinados as Unidades de Saúde).

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 399, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº. 4186/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 08 de março de 2017, a Srª. **ALESSANDRA MOREIRA LOURENÇO PENA**, matrícula nº. 131.326, do cargo efetivo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 400, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3311/2017;

Considerando o art. 81 –A e parágrafos seguintes da Lei Complementar nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 01 de abril de 2017, a Srª. **CRISTIANE APARECIDA SANTOS PIRES**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, para o Município de Itatiaia, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 401, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 5711/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ELIANE DE LIMA CABRAL**, matrícula nº. 360479, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 18.650/2016 (destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atender ao CAPS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 244, de 14 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 402, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **MIRIAM DE PAULA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 403, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Nº.s. 8.429/1992 e 9.790/1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 25, de 28 de março de 2017, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco";

CONSIDERANDO o caput do art. 75, Decreto Municipal nº. 25/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 144.125, para atuar como gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, referente aos processos administrativos de nº.s: 2740/2015; 21907/2016; 748/2017; 749/2017; 21476/2016; 0071/2017; 4761/2017; 22940/2016; 21904/2016; 21900/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 404, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto nº. 25, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, Comissão de Seleção, nos termos do Decreto nº 25, de 28 de março de 2017, composta pelos seguintes membros:

- **Rafael Silva Pereira**, matrícula nº. 140.783;
- **Juliana Aparecida Garcia**, matrícula nº. 144.282;
- **Maurício César Ferreira Tavares**, matrícula nº. 100.633;
- **Leonardo Almeida de Oliveira**, matrícula nº. 140.252;
- **Otto Homero Esteves da Costa**, matrícula nº. 211.077;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 391, de 30 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 363, de 21 de Março de 2017, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 847 de 03 de Abril de 2017, página 5. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 363, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2723/2017;

Considerando o CAPÍTULO IX, Da Permuta, art. 29 e seguintes da Lei municipal nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010;

Considerando o CAPÍTULO X, Da Cessão, art. 32 e seguintes da Lei municipal nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a Srª. **ROSÂNGELA MARIA MARINETTE**, matrícula nº. 124.273, ocupante do cargo efetivo Professor II, para o Município de Rio das Flores, em permuta, pela Srª. **Andréia Cristina Trindade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 193
De 28 de março de 2017

ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 187 DE 14 DE JULHO DE 2015, ACRESCENTANDO PARÁGRAFOS A O MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O artigo 18 da Lei Complementar n.º 187, de 14 de julho de 2014, passará a vigorar com os parágrafos seguintes:

Art. 18 - [.....]

§ 1º - As Funções de Confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos do art. 37, V, da Carta da República de 1988.

~~§ 2º - É assegurado aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Valença, que compõem o quadro de extinção e que exercem ou exerceram função de confiança por 10 (dez) anos consecutivos ou 12 (doze) intercalados, integralizar os valores recebidos a este título aos seus vencimentos. (VETADO)~~

~~§ 3º - A integralização de que trata o parágrafo anterior ocorrerá uma única vez. (VETADO)~~

~~§ 4º - Os servidores públicos que na entrada em vigor desta Lei estejam investidos nos cargos ora extintos, permaneceram nestes até a extinção dos seus vínculos jurídicos com o Município de Valença. (VETADO)~~

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.944/2017

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(MENSAGEM 06/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 993.240,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor R\$ 993.240,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Programa Esporte e Lazer na Cidade PELC	2.781.220.201.033	3.1.90.04.00.00.00	12	993.240,00
TOTAL					993.240,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/04/2017

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença

Convocação

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA DE VALENÇA, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros efetivos deste Conselho, os Produtores Rurais e todos os moradores da área rural para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia **03 de maio de 2017**, com 1ª Convocação às 18:00 horas e última Convocação às 18:30 horas, no auditório do CEFET - Rua Voluntários da Pátria, 30 - Bairro Belo Horizonte - Valença-RJ.

Informo que neste ato serão tratados os seguintes assuntos:

- 1 - Preâmbulo pelo Diretor do CEFET e a seguir;
- 2 - Pauta a cargo do Prefeito Municipal Fernandinho Graça.

Luiz Sergio Hypolito Conceição
Presidente



LEI N.º 2.945/2017

DE 04 DE ABRIL DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 02/2017 – MENSAGEM 08/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo	1.236.120.121.043	4.4.90.52.00.00.00	18	239.000,00
TOTAL					239.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 06/04/2017

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Planejamento

Curso de Panificação e Confeitaria

Pré-inscrições no SENAI até dia 12/04

